



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Bens (Lei nº14.133, de 2021)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1. Aquisição de **MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A REDE DE ENSINO MUNICIPAL E COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – CME DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e valores obtidos com esta pesquisa de preço feita com base no Decreto Municipal nº116/2023, de 14 de dezembro de 2023.

Item	Descrição do Material	Catmat	Un.	Qtde	Unit. Máx.	Preço Total
1	Bola de futsal - máx. 500 bola de futsal oficial, confeccionada em PU Ultra 100%, com 8(oito) gomos, medindo 61-64cm, pesando 410-440 gramas, com tecnologias "termotec", neogel, câmara "airbility", miolo slip system removível e lubrificado. Oficializada pela Fed. Brasileira de Futsal	617731	UNID	10	R\$ 253,47	R\$2.534,70
2	Bola de futsal - máx. 1000, confeccionada em PU Ultra 100% , com 8(oito) gomos, medindo 61-64cm, pesando 410-440 gramas, com tecnologias "termotec" e Capsula Sis, neogel, câmara "airbility", miolo slip system removível e lubrificado Oficializada pela Federação Brasileira de Futsal	617731	UNID	20	R\$ 391,10	R\$7.822,00
3	Bola de Pilates de 65cm e resistencia de até 150kg; desenvolvida por uma borracha altamente resistente e antiderrapante garantindo melhor aderência sobre o piso. Possui sistema anti explosão que se ocasionalmente for perfurado se esvazia lentamente assegurando maior segurança ao praticante.	602160	UNID	06	R\$ 132,97	R\$797,82
4	Bola de voleibol Wilson Soft play ou similar; material borracha; Composição: 80% PVC e 20% Microfibra de PU; Peso do Produto: 240-270 g; Circunferência: 67 cm	399575	UNID	20	R\$ 121,90	R\$2.438,00
5	Bola de Vôlei Pênalty 8.0 Pro ou similar, Definição da Tecnologia: Cápsula Sis: Sistema de bico que envolve a agulha e protege a câmara de ar; Composição: Microfibra. Peso do Produto: 260 - 280 g. Circunferência: 65 - 67 cm. Aprovada pela FIVB.	403837	UNID	16	R\$ 459,47	R\$7.351,52
6	Bola de basquete mirim composta por 6 gomos, circunferência aproximada de 72cm	476378	UNID	15	R\$ 117,20	R\$1.758,00
7	Bola de borracha nogan ou similar, nº10, com válvula, lisa.	466237	UNID	20	R\$ 54,47	R\$1.089,40



8	Bola de futebol de salão, Max 200, com 8 gomos, tecnologia termotec e Capsula Sis, categoria infantil, câmara airbily, miolo slip system removível e lubrificado. Peso: 350 a 380g; Circunferência: 55 - 58 cm. Oficializada pela Federação Brasileira de Futsal.	375634	UNID	10	R\$ 223,22	R\$2.232,20
9	Bola de futebol de salão, Max 100, com 8 gomos, tecnologia termotec e Capsula Sis, categoria infantil, câmara airbily, miolo slip system removível e lubrificado. Peso 300g a 350g; Circunferência: 52cm a 55cm. Oficializada pela Federação Brasileira de Futsal.	410344	UNID	30	R\$ 220,25	R\$ 6.607,50
10	Bola de handebol, categoria adulto feminino, confeccionada com o exclusivo PVC; câmara airbily, miolo slip system removível e lubrificado; Peso: 325 a 400g; Circunferência: 54 a 56cm.	305427	UNID	15	R\$ 167,75	R\$2.516,25
11	Bola de futebol de campo, nº 5, categoria adulto, câmara airbily; micropower miolo slip system removível e lubrificado; Peso: 410 a 450g; Circunferência: 68 - 70cm. Oficializada pela Federação Catarinense de Futebol.	480257	UNID	14	R\$ 285,75	R\$4.000,50
12	Bola de Vôlei de Praia MIKASA VXT30 ou similar, material de couro; composição: cobertura original Mikasa TwinsSTLock ou similar. Aprovada pela FIVB.	450273	UNID	05	R\$ 343,83	R\$1.719,15
13	Bomba de inflar bolas, dupla ação, com agulha sobressalente na manopla, em plástico com a ligação entre bomba e agulha feita através de mangueira flexível revestida.	471994	UNID	10	R\$ 51,22	R\$512,20
14	Corde de pular individual com manoplas. Corde com no mínimo 2m e 8mm de espessura.	400709	UNID	30	R\$ 23,22	R\$696,60
15	Corde de pular com manoplas. Corde com no mínimo 3m e 8mm de espessura.	480204	UNID	04	R\$ 23,39	R\$93,56
16	Centopéia túnel. Confeccionado em bagum colorido, revestido com mola espiral, possui excelente qualidade. Reforçado com fundo em espuma e vinil. A centopéia mede 4 m de comprimento por 0,50 de diâmetro.	483291	UNID	02	R\$ 443,52	R\$887,04
17	Rede de voleibol colegial oficial, uma faixa, em fio 2mm preto torcido 100% Polietileno (PE) na cor preta; comprimento: 9,5m; malha 10x10, altura 1,00m. Na parte superior uma faixa horizontal de 7cm de largura, feita de uma tela branca dobrada ao meio e costurada em toda a sua extensão. Suporte para antena, em lona, reforçada com fixação em velcro com 5cm de largura e cabo (corde de 8mm de diâmetro) com 15 Metros	410879	UNID	01	R\$ 350,85	R\$ 350,85
18	Rede Voleibol de Quadra Profissional 2 Faixas Pvc. Composição: Polipropileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo Peso do Produto: 3400 gr Dimensões Aproximadas:	410879	UNID	03	R\$ 438,00	R\$ 1.314,00



	1,00 Metro de Altura e 10 Metros de Comprimento					
19	Rede para as modalidades de futebol de salão e handebol, oficial, em fio seda, torcido, fio 4mm, com as seguintes medidas federadas: comprimento: 3,10m, altura 2,00m, profundidade 1,00m, malha 13x13cm, cor branca.	617633	PAR	06	R\$ 528,50	R\$ 3.171,00
20	Par De Redes Para Futebol De Campo Alta Dimensões:7,50m na largura, 2,50m de altura, 1,00m de recuo superior e 2,50m de recuo inferior. Malha:15x15cm; Fio: Confeccionada no fio 5mm; Material: Nylon com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca;	472017	PAR	01	R\$ 1.022,75	R\$ 1.022,75
21	Fita Marcação Vôlei Praia Beach Tennis Duplas 8x16 Metros. Medidas: Largura: 5 cm. Comprimento: 8 e 16 m. Material: 100% Polipropileno. Ilhós nas extremidades e no centro das fitas maiores para fixação no solo com estacas. Estacas de aço galvanizado (resistentes contra a corrosão ou ferrugem).	350632	UNID	02	R\$ 405,74	R\$ 811,48
22	Saco para bolas em seda;	478577	UNID	05	R\$ 72,87	R\$ 364,35
23	Meiões Adulto Amadores.	258496	PAR	75	R\$ 25,20	R\$ 1.890,00
24	Meiões Adulto profissionais.	258496	PAR	60	R\$ 31,47	R\$ 1.888,20
25	Jogo de xadrez com embalagem, tabuleiro em napa almofadada.	306359	UNID	15	R\$ 97,99	R\$ 1.469,85
26	Cones de plástico PVC 23cm	447976	UNID	20	R\$ 12,68	R\$ 253,60
27	Cones de polietileno 50cm	343579	UNID	40	R\$ 28,72	R\$ 1.148,80
28	Camisa polo para viagem em transfer. Drifit 100% poliéster. Personalizada.	462544	UNID	20	R\$ 93,42	R\$ 1.868,40
29	Bermuda para viagem. Tecido microfibra. Personalizada	321077	UNID	20	R\$ 98,67	R\$ 1.973,40
30	Coletes para treino. Padronizado em transfer	328773	UNID	60	R\$ 25,34	R\$ 1.520,40
31	Conjunto de agasalho (jaqueta e calça) Padronizado em transfer.	445802	UNID	25	R\$ 209,72	R\$ 5.243,00
32	Calções para competição Infantil. Poliéster padronizados em transfer.	223137	UNID	30	R\$ 40,85	R\$ 1.225,50
33	Calções para competição Juvenil. Poliéster padronizados em transfer.	223136	UNID	45	R\$ 35,85	R\$ 1.613,25
34	Calções para competição adulto. Poliéster padronizados em transfer.	223136	UNID	60	R\$ 40,47	R\$ 2.428,20
35	Camisas para competição Adulto. Poliéster	470406	UNID	60	R\$ 52,72	R\$ 3.163,20



	padronizadas em transfer.					
36	Camisas para competição Infantil. Poliéster padronizadas em transfer.	391459	UNID	30	R\$ 46,47	R\$ 1.394,10
37	Camisas para competição Juvenil. Poliéster padronizadas em transfer.	470406	UNID	45	R\$ 44,10	R\$ 1.984,50
38	Colchonetes 1,00m x 0,60cm, espessura 4cm	482635	UNID	30	R\$ 70,38	R\$2.111,40
39	Bambolê plástico 75cm	359030	UNID	10	R\$ 8,81	R\$ 88,10
40	Mini trave de futebol – confeccionado em tubo de aço carbono 32MM e com pintura epóxi. Possui uma resistente rede de nylon, com encaixes da rede são de polietileno parafusado. Dimensões do produto: P X L X A – 45 X 90 X 60 CM. Peso aproximado do produto: Até 8 KG	486719	UNID	08	R\$ 374,75	R\$ 2.998,00
41	Bola de tênis de mesa, com material 100% plástico. Diâmetro: 40MM	464733	UNID	20	R\$ 4,64	R\$ 92,80
42	Kit com duas raquetes para tênis de mesa amador	238785	UNID	08	R\$ 58,10	R\$ 464,80
43	Caixote, tipo: de salto pliométrico. Modelo: com três tipos de altura para pratica plyo box. Material: madeira	613981	UNID	04	R\$ 440,25	R\$ 1.761,00
44	Jogo de argolas: fabricado em madeira, produto acompanha 1 base, aproximadamente 6 pinos e argolas. Dimensões mínimas do produto: P X L X A – 45 X 45 X 10 CM	285175	UNID	02	R\$ 74,22	R\$ 148,44
45	Kit Slackline completo: Slackline 20 metros com catraca, produzido em 100% poliéster e catraca de aço, protetor, cintas e bolsa.	462561	UNID	01	R\$ 269,22	R\$ 269,22
46	Mini cama elástica estilo jump: Material: Aproximadamente ferro, mola de aço carbono e nona; com 32 molas; suporta até 150 KG. Tamanho: superfície total de aproximadamente 97 CM de diâmetro.	383822	UNID	30	R\$ 579,37	R\$ 17.381,10
47	Step EVA, medidas aproximadas: 60cm X 30cm X 15cm. Com cantos arredondados, borracha com memória anti-impacto.	609773	UNID	25	R\$ 167,75	R\$ 4.193,75
48	Kit jogos de tabuleiro 5X1 (xadrez, dama, ludo, trilha e dominó)	600376	UNID	10	R\$ 78,60	R\$ 786,00
49	Prancha de equilíbrio: produzido em madeira em compensado de 20mm. Parte de cima de E.V.A. de 4mm. Medindo no mínimo 45cm de diâmetro	384473	UNID	08	R\$ 132,22	R\$ 1.057,76
50	Bola de futebol suíço confeccionada em PU, medindo de 68 a 70CM; pesando de 425 a 445 gramas. 8 gomos com tecnologia tipo Fusion, câmara tipo Airbilty, miolo tipo Slip Sistem removível e lubrificado. Homologada pela Confederação Brasileira de Soccer Society.	480257	UNID	05	R\$207,22	R\$1.036,10



51	Caixa Térmica 75 Litros de Polipropileno com rodas e tampa	606544	UNID	01	R\$274,97	R\$274,97
52	Medalhas em material metalizado (ouro, prata e bronze) adesivadas com a logo do evento, medindo aproximadamente 4 centímetros de diâmetro, com fita de cetim na cor verde de 1 centímetros de largura por 60 de comprimento.	222430	UNID	500	R\$7,23	R\$3.615,00
53	Medalhas em material metalizado (ouro, prata e bronze) adesivadas com a logo do evento, medindo aproximadamente 6 centímetros de diâmetro, com fita de cetim na cor verde de 2 centímetros de largura por 80 de comprimento.	290655	UNID	400	R\$10,80	R\$4.320,00
54	Troféus para premiação de destaque de competição, medindo aproximadamente 45cm, corpo na cor dourada, com algum detalhe na cor verde, vermelho ou azul, base em preto com a logo do evento adesivada.	457590	UNID	45	R\$157,50	R\$7.087,50
55	Troféus para premiação de 1º, 2º e 3º lugares, medindo aproximadamente 100cm, corpo na cor dourada, com algum detalhe na cor verde, vermelho ou azul, base em 12preto com a logo do evento adesivada.	263185	UNID	12	R\$598,00	R\$7.176,00
56	Troféus para premiação de 1º, 2º e 3º lugares, medindo aproximadamente 80cm, corpo na cor dourada, com algum detalhe na cor verde, vermelho ou azul, base em preto com a logo do evento adesivada.	263185	UNID	12	R\$521,75	R\$6.261,00
57	Troféus para premiação de 1º, 2º e 3º lugares, medindo aproximadamente 60cm, corpo na cor dourada, com algum detalhe na cor verde, vermelho ou azul, base em preto com a logo do evento adesivada.	263185	UNID	12	R\$440,10	R\$5.281,20
Valor Estimado: R\$ 145.559,41 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos)						

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, haja vista que se trata de produtos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 64/2023, de 14 de dezembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 ano, contados do(a) assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 106, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, haja vista que o Município de Rio Fortuna/SC ainda não elaborou o referido instrumento de planejamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Sustentabilidade:

4.1. Com a contratação pretendida, não haverá impactos ambientais, não sendo necessárias as respectivas medidas mitigadoras.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. O Município não possui preferência de marcas ou de fornecedores em específico, devendo a licitação estender-se a um maior número possível de licitantes interessados.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. A Administração não possui nenhuma objeção quanto a marcas existentes no mercado para o objeto em questão, nem mesmo objeção quanto a fornecedores existentes no mercado que possam ofertar o objeto da presente contratação.

Da exigência de amostra

4.4. Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. *Não se aplica.*

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias uteis, contados do(a) emissão da ordem de fornecimento, em remessa única.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias uteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**, localizado na Av. Sete de Setembro, s/n – Centro (ao lado do Ginásio de Esportes Aloísio Willemann) - Município de Rio Fortuna/SC.

5.3. Os bens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.6. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.7. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição



do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Será fiscal do Contrato a **Sr. Avelino Nack**, Matrícula:nº016, que exercerá a fiscalização técnica e administrativa do Contrato.



Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9. Será Gestor do Contrato o **Sr. Claudeci Moraes Rohling**, ocupante do Cargo de Gestor de Contrato, Matrícula nº1791, que exercerá a Gestão do Contrato.



6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após o recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, acaso não tenha sido o objeto rejeitado, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta entrega do objeto.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a



ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de inadimplência.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do serviço

7.24. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou por outros meios hábeis.



7.25. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.26. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.27. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.28. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.29. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não continuidade da execução contratual, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.30. Poderá interrompida a execução contratual com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Antecipação de pagamento

7.31. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.32. Não é admitida a cessão de crédito.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.



Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme Estudo Técnico Preliminar.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos



à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* ou *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.19. Alvara de Funcionamento expedido pelo município da sede da empresa, no ramo pertinente ao objeto licitado.

8.20. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica que comprove já ter realizado objeto da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Outros Documentos

8.21. Certidão Negativa Correccional – TCU;

8.22. Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos;



8.23. Declaração de idoneidade;

8.24. Declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante (Município de Rio Fortuna) ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

8.25. Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos;

8.26. Declaração de não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

8.27. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de Valor Estimado: R\$ 145.559,41 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima

9.2. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação – INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

9.3. Se necessário, o contrato poderá sofrer revisão, cumprindo os requisitos legais.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Rio Fortuna deste exercício, conforme segue:

- (45) 33.90.30.14.00.00;
- (82) 33.90.30.14.00.00



10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

11.1. São obrigações do Contratante:

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

11.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.8. Cientificar o órgão de representação do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.9. Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

11.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



11.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

11.14. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.15. O prazo de entrega é de 3 a 5 dias úteis, conforme a data indicada na solicitação de fornecimento;

11.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

11.17. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.18. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.19. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.20. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.21. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a



Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.22. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.23. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.24. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.25. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.26. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

11.27. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

11.28. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.29. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.30. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11.31. Alocar os empregados quando necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais,



equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.32. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

11.33. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.34. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.35. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Aplica-se à disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução do contrato o previsto no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Não é o caso.

Rio Fortuna/SC, 27 de junho de 2024.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO.

Vanuza Barcelos Nuncio.

Matrícula: 1910